



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8390 - Pôster - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 15 - Educação Especial

AVANÇO ESCOLAR E ENTRADA ANTECIPADA NO ENSINO FUNDAMENTAL:  
FORMAÇÃO AOS PROFESSORES DO DEI/CEPAE-UFG

Meire Luiza de Castro - UFG - Universidade Federal de Goiás

Nubia Martins Gonzaga - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA

Agência e/ou Instituição Financiadora: -

**Avanço escolar e entrada antecipada no ensino fundamental: formação aos professores do dei/CEPAE-UFG**

**Introdução do problema**

Este trabalho compõe uma pesquisa de mestrado realizada junto ao Departamento de Educação Infantil (DEI) do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (CEPAE-UFG).

A pesquisa-ação tem objetivo geral de problematizar a identificação e atendimento às crianças com altas habilidades/superdotação (AH/SD) dadas suas necessidades educacionais especiais que devem ser atendidas a partir da Educação Infantil (BRASIL, 2001, 2008).

A Educação Especial no Brasil é compreendida na perspectiva da educação inclusiva, educandos em suas diversidades estudam e aprendem juntos nas escolas regulares, sendo seu público-alvo “[...] alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação” (BRASIL, 2008, p. 11).

Desde a Educação Infantil são considerados superdotados os estudantes que durante o percurso escolar demonstrarem “altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes” (BRASIL, 2001, Art. 5º, III). O avanço escolar ou a entrada antecipada no Ensino Fundamental aproximam o currículo das reais capacidades da criança.

## **Desenvolvimento**

A coleta de dados realizada em 2019 encontra-se atualmente na fase de análise, de forma que já se apresentam os resultados parciais. Usou-se múltiplas fontes como entrevistas, observações participantes, minicursos e interação nas mídias sociais. Além disso, atendendo ao caráter da pesquisa-ação, os sujeitos participantes cooperaram de forma flexível e dialógica, segundo orienta Thiollent (1986).

A pesquisa foi registrada no Comitê de Ética em Pesquisa da UFG e os participantes assinaram o Termo de Conhecimento Livre e Esclarecido. Uma das dificuldades foi a alta rotatividade e instabilidade da equipe pedagógica do DEI, que limitou a 11 professores participantes da pesquisa.

O avanço escolar foi discutido como ação pedagógica ao aluno superdotado. Percebeu-se inicialmente a falta de conhecimentos dos participantes acerca do que das AH/SD e dos indicadores para crianças da Educação Infantil.

De acordo com a Organização Pedagógica do Trabalho (OTP) a proposta pedagógica do DEI e “[...] tem como compromisso ético e político a consolidação de sua proposta pedagógica à luz da Teoria histórico-cultural para a formação da consciência da criança, sua aprendizagem e desenvolvimento” (UFG, 2019, p. 26).

Existe a preocupação de ofertar um processo centrado na criança e nas suas necessidades, nos diferentes agrupamentos atendidos, na faixa etária de 1 a 5 anos, pertencente ou não ao público-alvo da Educação Especial.

Esse atendimento cuidadoso fundamentou as reflexões docentes. Ao final, os professores sinalizaram algumas crianças com indicadores para avanço escolar, tais como habilidades de leitura, escrita e cálculo.

Como resultados parciais, foram identificadas algumas crianças para receber um olhar diferenciado do professor com vistas a ampliar seus potenciais, sem que houvesse o uso de rótulos ou segregações (VIRGOLIM, 2007).

Destacam-se: uma criança de 5 anos, leitor fluente, capaz de realizar cálculos mentais e compreender o relógio analógico; uma criança de 4 anos com habilidade artística para modelagem; uma outra criança de 4 anos com altas habilidades sociais para orientação dos colegas que apresentava alta sensibilidade, comunicação desenvolvida e liderança.

## **Conclusões**

A discussão da superdotação infantil ainda é incipiente no Brasil e carece de maior disseminação entre os professores que se encontram em atuação nas instituições escolares.

Faz-se necessário mais atividades de formação e capacitação dos educadores para identificar e atender as crianças superdotadas quanto aos seus direitos educacionais preconizados nas políticas para Educação Especial.

Os professores do DEI que participaram da pesquisa adquiriram conhecimentos e preparação para intervenções futuras e embasamento teórico para realizar a avaliação pedagógica que consubstancie o avanço escolar quando necessário e apontaram a necessidade de futuramente sistematizar na instituição ações voltadas ao atendimento das necessidades especiais das crianças com indicadores de AH/SD.

**Palavras-Chave:** Avanço escolar. Altas habilidades/superdotação. Formação continuada de professores.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 11 de setembro de 2001. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 2/2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1986.

VIRGOLIM, Ângela M. F. (org.) **Altas Habilidades/Superdotação: Encorajando Potenciais**. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial, Brasília – DF, 2007.

UFG. Universidade Federal de Goiás. Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação. **Organização do Trabalho Pedagógico**, Departamento de Educação Infantil, DEI-CEPAE/UFG, Goiânia, 2019.